



Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 26 / 07 / 2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 127, no livro próprio,
sob a folha de nº 05, em 17 de
07 de 2023, às 08 : 20 hs

PROJETO DE LEI Nº 029 /2023

Autoriza a permuta de bem imóvel constante da Lei 1.329, de 16 junho de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, usando da atribuição a mim conferida pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar o seguinte lote de sua propriedade:

I - Lote Nº 04, com área de 21,2500 ha (vinte e um hectares e vinte e cinco ares), matrícula nº 9.301, livro nº02 Reg. Anterior: Matrícula nº 2.139, ORI- Buritis/MG, sendo permutado 11,26,75 (onze hectares, vinte e seis ares e setenta e cinco centiares), localizado na fazenda "Buritis", município de Buritis-MG.

Art. 2º - A permuta autorizada no artigo 1º desta lei será realizada com o lote de propriedade da senhora Ana Cristina Zanquet, uma gleba de terra situada na fazenda Buritis, no município de Buritis-MG, com área de 5,00ha (cinco hectares), Matrícula nº 19.538, Registro anterior: Matrícula nº 1.668, ORI- Buritis/MG

Art. 3º - A avaliação realizada pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação dos bens imóveis deste Município é do valor venal de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), por cada imóvel descrito nessa Lei.

Art. 4º - O imóvel permutado será utilizado para a construção de casas populares.

Art. 5º - As despesas oriundas desta lei, correrão à conta da seguinte dotação: 020201041220003 .1008Aquisição de Imóveis SEMAP 4.4.90.61.00 – Aquisições de Imóveis, ficha 80, fonte 1.500.000.0000, Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 14 de julho de 2023

Assinado de forma
digital por KENY
SOARES
RODRIGUES:3
8517469100
100
Dados: 2023.07.14
15:10:13 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 31 de 07 de 2023, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 31 de 07 de 2023, por
06 votos favoráveis e 00 votos contrários.

Mensagem nº 19/2023



**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Encaminho para os ilustres Edis, Projeto de Lei que trata da permuta de bem imóvel, nesse caso, um lote situado na fazenda Buritis de propriedade da Prefeitura Municipal, com a senhora Ana Cristina Zanquet, que será destinado à construção de casas populares. Esses lotes foram devidamente avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis, no valor de R\$ 750.000,00 cada um, cujo laudo de avaliação e matrículas segue em anexo. Como é do conhecimento dos ilustres vereadores, o município de Buritis carece de investidos em unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

E com a aprovação desse presente projeto, poderemos assim minimizar o déficit habitacional do município.

Assim pedimos que a tramitação desta matéria ocorra no regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do município.

Buritis, 14 julho de 2023

Assinado de forma
digital por KENY
SOARES
RODRIGUES:38517
8517469100 469100
Dados: 2023.07.14
15:10:41 -03'00'

Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal